

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Operador de Máquinas e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 44 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo nº 001/2021.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 022/2023
PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Operador de Máquinas e dá outras providências.

A contratação do referido profissional é de extrema necessidade considerando que a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, possui um caminhão Muck, o qual necessita um operador para operá-lo, também em virtude de o município possuir aproximadamente 1.200 luminárias na iluminação pública as quais necessitam constate manutenção.

Cabe ressaltar que a não aprovação do presente Projeto de Lei, resultará em prejuízos à toda comunidade arvorezinhense e aos agricultores, que sofrerão com a falta da manutenção de nossas estradas municipais e com a demora no atendimento dos serviços prestados com o maquinário do Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal